



Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 013, de 31 de MAIO de 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto - Gestão 2021/2023, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de maio de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 461, de 05 de outubro de 2001, corroborada pela Lei Municipal nº 1.095, de 10 de dezembro de 2018, e;

Considerando que, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando que, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando que, conforme disposto no Decreto nº 7.508/11, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando que, atualmente a dengue é uma das mais importantes arboviroses que cometem os seres humanos na área urbana, sendo um sério problema de saúde pública devido à urbanização acelerada, deficiência de abastecimento de água e de limpeza urbana, intenso uso de material descartável e mudanças climáticas;

Considerando que, essas condições favorecem a rápida dispersão do principal vetor da doença, o mosquito *Aedes Aegypti*, que está convivendo intimamente com os seres humanos nas habitações;

Considerando que, as ações de controle mais eficazes estão centradas na eliminação dos criadouros do mosquito, visando reduzir sua densidade, o que nem sempre garante níveis baixos de infestação do vetor ou a ausência da doença;

Considerando que, além da dengue, o vetor *Aedes Aegypti* também é comprovadamente o transmissor de Febre Chikungunya e Zica Vírus, este último recentemente associado ao aumento dos casos de microcefalia no Brasil;

Considerando que, tendo em vista que o nosso município está passando por uma epidemia causada pelo vetor *Aedes Aegypti*, sendo de extrema importância a realização do trabalho de contingenciamento apresentado para que possa controlar a transmissão da doença em nossa população.

Resolve:

Art. 1º **APROVAR**, o Plano de Contingenciamento da Dengue, com a seguinte ressalva;

Deverá apresentar Relatório Final em até 30 dias após o término da execução dos trabalhos descritos no presente Plano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no site da Prefeitura Municipal
03/06/2022
Secretaria Municipal de Comunicação



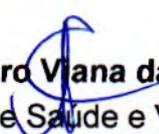
Conselho Municipal de Saúde

Santo Antônio do Descoberto, 31 de maio de 2022.


José Lopes de Farias

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução nº 013/2022–CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


Alessandro Viana da Conceição
Sec. Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.